



PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 064, de 18/10/2008

Altera a Portaria Normativa FF/DE nº 023/2005, de 27/12/2005, que dispõe sobre a venda, utilização, controle e guarda de ingressos do PEI.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e,

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos de entrega de ingressos para os hóspedes no Parque Estadual Intervales – PEI;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 2º, da portaria normativa FF/DE nº 023/2005, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º - Para os casos previstos nos incisos I, II e IV não serão entregues ingresso personalizado;”

Artigo 2º – Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 2º, da portaria normativa FF/DE nº 023/2005.

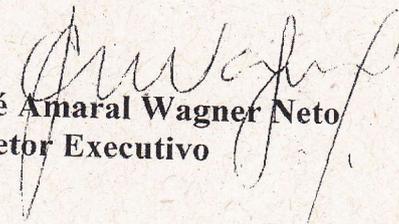
Artigo 3º – Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 2º, da portaria normativa FF/DE nº 023/2005, passando a ter a seguinte redação:

“§ 3º - Casos não previstos para isenção deverão ser objeto de aprovação pela Diretoria Executiva.”

Artigo 4º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Normativa FF/DE nº 023/2005.

Artigo 5º – Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 18 de agosto de 2008.


José Amaral Wagner Neto
Diretor Executivo

